

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

terça-feira, 1 de outubro de 2024

Ano II - Edição nº 00342 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B1829CB820719F7AC2B3CA959801D82C

## Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

# SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO 264.
- ADITIVO DE CONTRATO.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA  
CONTRATADO: RVA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP  
CNPJ sob o nº 07.190.565/0001-28  
OBJETO: Aquisição de bombas, peças e materiais e a contratação de serviços de instalação e manutenção de poços artesianos.  
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024  
VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais).  
PRAZO: 31 de dezembro de 2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
1010 – Obras de Infraestrutura  
2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos  
2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais  
2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água  
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos Naturais  
Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE  
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências  
13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água  
2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto  
Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos  
Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo  
Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente  
Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica  
LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 131/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE 15. QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA DEVANILTON DUTRA DA SILVA – ME.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº. 30.133.357/0001-09, com sede na Av. Juvêncio Rodrigues de Souza nº 516, Bairro Cidade nova, no município de Barra da Estiva/Bahia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Devanilton Dutra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 01 5.176.055-12 Cédula de Identidade nº. 13.193.472-40 SSP/BA, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2023, observado o Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93 e conforme especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP 047/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido ao valor original do contrato o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que representa o percentual de 25,00% do valor original, com fundamento no Art. 65, II § 1º da Lei 8.,666/93.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula segunda, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 26 de setembro de 2024.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**  
**CNPJ: 13.670.658/0001-52**

---

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**DEVANILTON DUTRA DA SILVA - ME**  
CNPJ nº. 30.133.357/0001-09  
Rep. Sr. Devanilton Dutra da Silva  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF: